



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SANTA INÊS
DEPARTAMENTO ACADÊMICO
COORDENAÇÃO DE ENSINO
Rodovia BR 420 - KM 2,5 - Santa Inês/Ubaíra
CEP: 45320-000 - SANTA INÊS - BA
TELEFONE: (73) 3536-1210

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA Nº 004/2018

O Diretor-Geral Substituto do IF Baiano *Campus* Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 121, de 05/02/2018, publicada no DOU de 06/02/2018, e em consonância com o disposto na Organização Didática dos Cursos Técnicos do IF Baiano (Resolução nº 05 de 29/03/2011 - Conselho Superior/IF Baiano), torna público o presente Edital de Renovação de Matrícula para o Ano Letivo de 2018.

1. Poderão renovar a matrícula os estudantes regularmente matriculados nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Integrada, que estiverem cursando a 1ª e 2ª série, assim como os alunos reprovados na 3ª série.

2. A matrícula será renovada e terá validade por um período letivo em conformidade com as normas da Instituição, observando os seguintes casos:

2.1 A renovação da matrícula do estudante, reprovado por desempenho por duas vezes consecutivas, no mesmo período do curso, fica condicionada a um parecer favorável do Conselho de Curso.

3. Períodos de Renovação de Matrícula.

Séries	Período	Horário
Primeiras, Segundas	12 a 23/04/2018	08h00min às 16h00min
Terceiras	15/05/2018	08h00min às 16h00min
Reintegrados	23/05/2018	08h00min às 16h00min

4. Local: Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do IF Baiano *Campus* Santa Inês.

5. Documentos necessários:

5.1. Ficha de Renovação de Matrícula e RG.

6. No ato de renovação da matrícula, caso exista documentação pendente, solicitamos a regularização.

7. A renovação de matrícula deverá ser feita pelo próprio estudante, quando maior de

idade, ou por seu representante legal, quando menor de idade.

8. No caso da renovação da matrícula por procuração, deverão ser apresentados a SRA, a Ficha de Renovação de Matrícula e Termo de Responsabilidade (fornecidos pela SRA), a procuração, documento de identificação com foto do procurador, cópia do documento de identificação do responsável legal (se o discente for menor) e cópia da carteira de identidade do estudante.

9. O estudante com direito à renovação de matrícula que deixar de efetuar-la dentro dos prazos previstos, será convocado para regularizar a situação. Em caso de não regularização da situação, o estudante ficará impossibilitado de frequentar as aulas até que regularize a matrícula junto a SRA.

9.1 A não regularização no prazo de 30 dias após o início das aulas caracterizará abandono do curso e conseqüente desvinculação da Instituição.

10. O estudante deve estar ciente que a efetivação da renovação de matrícula para a série seguinte está condicionada ao resultado final do Ano Letivo 2017.

11. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Geral do IF Baiano *Campus* Santa Inês.

Santa Inês, 06 de abril de 2018.

Original Assinado
GILBERTO MUNIZ SANTOS
Diretor-Geral Substituto